



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.854, de 22 de novembro de 2023.

"Aceita doação de bens móveis, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº
20.113/2023;

DECRETA:

Art. 1º. ACEITAR, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação obtida através de parceria entre o
Município e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, mediante Projeto EDP
nas Escolas, através da gestão escolar da Unidade EMEB Professora Nurimar
Martins Hiar, dos bens abaixo discriminados que serão incorporados ao
Patrimônio Municipal, a saber:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO
01	Módulo fotovoltaico TRINA TSM350PE-15H	60 unidades
02	Inversor de frequência SUN2000-15KTL MO	1 unidade
03	Cabo solar fotovoltaico 6mm ² (preto)	100m
04	Cabo solar fotovoltaico 6 mm ² (vermelho)	100m
05	Transformador (20KVA – 200V trifásico)	1 unidade
06	Kit de estrutura de fixação para telhado de fibrocimento tipo kalhetão – 60 módulos TRINA - cada kit para mesas de 4 módulos	
07	Conectores tipo MC4, par macho/fêmea	8 pares

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de novembro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.854/2023 – fls. 2

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

